LEI MUNICIPAL Nº 2.097, DE 01 DE JULHO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Produtores Rurais de Monte Castelo, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE DE MORADORES DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE CASTELO", entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.809.851/0001-21, com sede na Rua Coronel Otávio Xavier Rauen, nº 606, Centro, Município de Monte Castelo – Santa Catarina.

Art. 2º - Fica assegurada a entidade declarada de utilidade pública por esta lei, todas as vantagens benefícios, prerrogativas e direitos previstos na legislação vigente e aplicável à sua condição jurídica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, SC, 01 de julho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 06/07/2011.
Assinatura: